



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.294 DE 30 DE MARÇO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$955.424.374,00.

ANTÔNIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$955.424.374,00 (novecentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos vinte e quatro mil e trezentos setenta e quatro cruzeiros), junto a Lei do Orçamento vigente na seguinte rubrica:

0501.13764581.010 - Canalização do Arroio Três Passinhos  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$955.424.374,00

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior desta Lei, será usado o recurso de Operações de Crédito com o BADESUL, projeto FUNDOPIMES, autorizada pela Lei nº 1.152 de 06 de maio de 1991, no valor de .....Cr\$955.424.374,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 30 de março de 1993.

ANTÔNIO GONSIORKIEWICZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARCI LUIS BINKOWSKI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO